



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL

ADITIVO Nº 12

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **COMERCIAL GROSSI DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, sita na Rodovia RS 569, km 32, em Barra Funda/RS, inscrição no CNPJ nº 92.647.023/0001-00, neste ato representada por seu sócio-gerente Senhor **JACSON LUIZ GROSSI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 1410, em Sarandi/RS, RG nº 7009686309 e CPF nº 275.835.700-34, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 103/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante comprovação da redução dos preços dos itens contratados, fica alterado o valor unitário, a partir desta data, do **DIESEL S 500**, de **R\$ 5,94** (cinco reais e noventa e quatro centavos), para **R\$ 5,46** (cinco reais e quarenta e seis centavos), do **DIESEL S-10**, de **R\$ 5,98** (cinco reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 5,51** (cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANDRE PIAIA
CONTRATANTE

JACSON LUIZ GROSSI
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MARCIA LUDWIG KENIKA
CPF: 027.580.430-50